

Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 324/67

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial na importância de NC\$ 835,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Especial de NC\$ 835,00 ( oitocentos e trinta e cinco cruzeiros novos) , para fazer face a pagamento do Salário Família aos servidores da Prefeitura, e Câmara Municipal, no período de Fevereiro a Dezembro de 1967

**Artº 2º-** O referido Crédito destinasse respectivamente nas seguintes importâncias aos setores:

Sec. da CÂMARA MUNICIPAL.....	NC\$ 185,00
GABINETE DO PREFEITO.....	NC\$ 100,00
Sec. de ADMINISTRAÇÃO.....	NC\$ 250,00
Sec. de FAZENDA e Ser, Tributação.....	NC\$ 100,00
Sec. de EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA.....	NC\$ 100,00
Sec. de AVIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.....	NC\$ 100,00

**Artº 3º-** As despesas resultantes da presente abertura de Crédito serão com recursos do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam aprever, relativo ao I.C.M

**Artº 4º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 6 de Junho de 1967.

*Sarita Baracat de Arruda*

Sarita Baracat de Arruda  
Prefeita Municipal.